



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº07/ 2023**

“Concede o reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.”

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no regimento interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e pela lei 1.376/2016, art.2º, aprovou o seguinte projeto de lei:

Art.1º. Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2023, o reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), no subsídio dos vereadores de Igaratinga/MG, com base no INPC acumulado no exercício de 2022, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1.597/2020.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Legislativo Municipal vigente.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Igaratinga, MG, 17 de janeiro de 2023.

**Marcelo José Fernandes**

**Presidente**